
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 360/2007 de 11 de Setembro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Centro Comunitário da Terra – Chã, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário da Terra – Chã:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a aquisição de equipamento para o Centro de Convívio;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.230,00€ (mil duzentos e trinta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

27 de Julho de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Centro Comunitário da Terra – Chã, *Maria Alice Fileno d'Oliveira Barbosa*.